



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATUAIS E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO D, SALA 624, CEP 70043.900, BRASÍLIA - DF

DESPACHO n. 00397/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU

NUP: 00727.000231/2018-65

INTERESSADOS: COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, CONTRATUAIS E ASSUNTOS INTERNACIONAIS
ASSUNTOS: ATIVIDADE MEIO

1. Para fins da Orientação Normativa AGU nº 55/2014, APROVO, integralmente, o PARECER n. 00146/2018/CONJUR-MAPA/CGU/AGU, de 02 de abril de 2018, da lavra do Advogado da União, Dr. FLÁVIO ALVES DE REZENDE, proferido como MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL, cuja ementa é do seguinte teor:

EMENTA: MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL. SERVIÇOS CONTINUADOS COM E SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA. ALTERAÇÃO CONTRATUAL. ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES. INTELIGÊNCIA DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº. 55/2009 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, MEMORANDO CIRCULAR Nº 048/2017-CGU/AGU, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017, E DA LEI Nº. 8.666/93.

1 - Delimitação temporal da aplicação da Instrução Normativa-SLTI - MOG nº. 002/2008 e da Instrução Normativa-SLTI - MPDG nº. 005/2017. Observância.

2 - Estabelecimento de disposições comuns entre Serviços Continuados COM e SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.

3 - Estabelecimento de disposições específicas para Serviços Continuados Com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra e Serviços Continuados Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra.

4 - Apontamentos peculiares sobre serviços continuados de Limpeza/Conservação, Tecnologia da Informação, Vigilância e Manutenção Predial.

5 - Submissão do Parecer à Consultora Jurídica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento para qualificação como Manifestação Jurídica Referencial. Posterior ciência à CGU.

2. Submeto o feito à Senhora Senhor Consultora Jurídica - Substituta, para conhecimento e aprovação, se entender cabível.

3. E, em caso de aprovação, nos moldes da Instrução Normativa nº. 55/2009, da Advocacia-Geral da União, seja dada ciência do seu teor à Consultoria-Geral da União, mediante a abertura tarefa ao Departamento de Informações Jurídico-Estratégicas (DEINF), nos termos do item 1.1., 'f', do Memorando Circular nº 048/2017-CGU/AGU, de 25 de setembro de 2017.

4. Por fim, caso aprovada, sugere-se o encaminhamento da presente manifestação ao Departamento de Administração/DA/SE/MAPA, com sugestão de encaminhamento de Ofício Circular às áreas interessadas, para conhecimento e aplicação do seu inteiro teor.

Brasília, 03 de abril de 2018.

CLEIDE SIQUEIRA SANTOS
PROCURADORA FEDERAL
CGPLC/CONJUR/MAPA/CGU/AGU

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00727000231201865 e da chave de acesso 61b5eb4d



Documento assinado eletronicamente por CLEIDE SIQUEIRA SANTOS, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 121675835 e chave de acesso 61b5eb4d no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CLEIDE SIQUEIRA SANTOS. Data e Hora: 03-04-2018 17:13. Número de Série: 17116100. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.
